



**PORTARIA Nº 004/2024-GAB/PRES-JUCEA**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

**CONSIDERANDO**, as disposições contidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI nº 52 de 29 de julho de 2022 e suas alterações, bem como o Parecer n.º 005/2024 exarado pela Procuradora-chefe em substituição desta Junta Comercial;

**CONSIDERANDO** o pedido de concessão de matrícula de Leiloeiro Oficial, pleiteado pela **Sra. Josiane Lima**, mediante processo devidamente instruído, com documentação exigida na normativa acima e deferido com decisão singular em 11 de janeiro de 2024;

**CONSIDERANDO** a Apólice de Seguro Garantia nº 0775.10.4.972-4, em favor do segurado Junta Comercial do Estado do Amazonas, onde o valor pode ser revisto, a qualquer tempo, hipótese em que o Leiloeiro matriculada deverá complementar o seu valor nominal, a fim de que o seu montante atende as finalidades de garantia;

**CONSIDERANDO** finalmente, o Termo de Compromisso firmado e assinado perante este Órgão de Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins.

**RESOLVE:**

**MATRICULAR** sob o nº 33 a Sra. **JOSIANE LIMA**, brasileira, inscrito no **CPF Nº XXX.860.273/XX** e portadora do **RG Nº XX484.16X, SSP/AM**, residente e domiciliado na Rua Ala Albania, nº 50, apto 704, Manaus-AM, CEP nº 69037-063, para exercer a profissão de Leiloeira com matrícula em todo o território da Unidade Federativa da jurisdição da Junta Comercial do Estado do Amazonas.

Cientifique-se, e cumpra-se.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS-JUCEA**, em Manaus, 29 de janeiro de 2024.

MARIA DE JESUS LINS  
GUIMARAES:4413930  
6220

Assinado de forma digital por  
MARIA DE JESUS LINS  
GUIMARAES:44139306220  
Dados: 2024.01.29 08:57:47  
-04'00'

**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas